

Nº 122 - DOU – 02/07/2025 - Seção 1 – p.132

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 7.420, DE 1º DE JULHO DE 2025

Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 6.916, de 6 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados o Distrito Federal e os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento devidamente instruído pela Secretaria Finalística.

Art. 3º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a seguinte funcional programática: 10.301.5119.219A.0001 - Piso de Atenção Primária à Saúde - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Portaria são destinados ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde:

- I - fortalecimento de novos serviços e equipes;
- II - estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis;
- III - estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas;
- IV - implantação de instrumentos e dispositivos de Navegação do cuidado;
- V - estratégias para atenção integral à saúde da mulher; e
- VI - outras ações para custeio da Atenção Primária à Saúde, não previstas no art. 3º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 9 de maio de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS
PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados ao custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	GESTÃO	Programa de Trabalho						TOTAL
				I II	III	IV	V	VI		

BA	CAIRU	290540	MUNICIPAL		200.000,00			200.000,00	400.000,00
BA	IBITITA	291310	MUNICIPAL		250.000,00			250.000,00	500.000,00
BA	ITIUBA	291700	MUNICIPAL	250.000,00	250.000,00				500.000,00
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	292870	MUNICIPAL			500.000,00		500.000,00	1.000.000,00
BA	VITORIA DA CONQUISTA	293330	MUNICIPAL				200.000,00		200.000,00
CE	BOA VIAGEM	230240	MUNICIPAL		2.200.000,00				2.200.000,00
MA	TIMON	211220	MUNICIPAL		1.020.000,00			1.000.000,00	2.020.000,00
MG	PEDRA BONITA	314875	MUNICIPAL			175.000,00		175.000,00	350.000,00
PB	AROEIRAS	250130	MUNICIPAL	200.000,00	150.000,00	150.000,00	141.105,00	640.000,00	1.281.105,00
PB	DUAS ESTRADAS	250580	MUNICIPAL		70.000,00		80.000,00	150.000,00	300.000,00
PB	INGA	250680	MUNICIPAL		500.000,00			500.000,00	1.000.000,00
PI	AMARANTE	220050	MUNICIPAL		250.000,00			250.000,00	500.000,00
PI	BOM PRINCIPIO DO PIAUI	220191	MUNICIPAL				150.000,00	150.000,00	300.000,00
PI	FRANCISCO SANTOS	220420	MUNICIPAL				150.000,00	150.000,00	300.000,00
PI	FRONTEIRAS	220430	MUNICIPAL		400.000,00			200.000,00	600.000,00
PI	ILHA GRANDE	220465	MUNICIPAL	37.500,00	37.500,00	75.000,00		150.000,00	300.000,00
PI	JAICOS	220520	MUNICIPAL	245.000,00	245.000,00			490.000,00	980.000,00
PI	JARDIM DO MULATO	220525	MUNICIPAL		500.000,00				500.000,00
PI	MORRO CABECA NO TEMPO	220665	MUNICIPAL		100.000,00		150.000,00	250.000,00	500.000,00
PI	OEIRAS	220700	MUNICIPAL				282.500,00	282.500,00	565.000,00
PI	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI	220775	MUNICIPAL	125.000,00				125.000,00	250.000,00
PI	RIBEIRA DO PIAUI	220887	MUNICIPAL	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	150.000,00	300.000,00
PI	VARZEA BRANCA	221135	MUNICIPAL		47.052,00			47.052,00	94.104,00
PR	JAGUAPITA	411190	MUNICIPAL		100.000,00			100.000,00	200.000,00
PR	SAO SEBASTIAO DA	412600	MUNICIPAL		100.000,00			100.000,00	200.000,00

	AMOREIRA								
RJ	ITAGUAI	330200	MUNICIPAL				175.000,00	175.000,00	350.000,00
RJ	QUEIMADOS	330414	MUNICIPAL				500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
RS	NOVO CABRAIS	431339	MUNICIPAL				50.000,00	50.000,00	100.000,00
SC	BELMONTE	420215	MUNICIPAL		61.389,00				61.389,00
SC	BENEDITO NOVO	420220	MUNICIPAL		50.000,00	100.000,00		50.000,00	200.000,00
SC	CAMPO ERE	420350	MUNICIPAL		500.000,00				500.000,00
SC	PAPANDUVA	421220	MUNICIPAL	100.000,00					100.000,00
SE	SIMAO DIAS	280710	MUNICIPAL		500.000,00			500.000,00	1.000.000,00
SP	BOA ESPERANCA DO SUL	350670	MUNICIPAL				250.000,00		250.000,00
SP	LAVINIA	352650	MUNICIPAL		150.000,00			150.000,00	300.000,00
SP	VOTUPORANGA	355710	MUNICIPAL		2.000.000,00				2.000.000,00
Total Geral				995.000,00	9.718.441,00	1.037.500,00	2.166.105,00	7.284.552,00	21.201.598,00